

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Memorando nº 276/2025

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	Superintendência de Investimentos e Financeiro
Responsável pela demanda:	Roger Arthur de Freitas Trindade
Matrícula:	542457-0
E-mail institucional:	rogerartur@ipremb.betim.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3532-1757

2. Identificação da demanda
Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação em formato online (ensino a distância), dos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e do Conselho Fiscal de Previdência (CFP) do Instituto de Previdência Social do Município de Betim IPREMB, para a prova de Certificação Profissional CP RPPS, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e nos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020, agora previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Justificativa
A Certificação Profissional dos conselheiros dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é uma exigência legal prevista na Lei nº 9.917,

de 1998, em seu artigo 8º-B, inciso II, que estabelece os requisitos necessários para a habilitação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como dos comitês de investimentos. Para garantir o cumprimento dessa exigência, foi editada a Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020, que regulamentou os parâmetros necessários, atualmente consolidados na Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Com o intuito de atender a essa obrigação legal e garantir que os conselheiros estejam devidamente capacitados, é necessário que os mesmos sejam aprovados em exame de conhecimentos, que pode ser de nível básico, intermediário ou avançado, dependendo do porte do RPPS. O exame é realizado por instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Previdência Social.

Visando facilitar o cumprimento dessa exigência e proporcionar a qualificação necessária aos conselheiros, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Belo Horizonte (IPREMB) se compromete a oferecer um curso preparatório específico para capacitar esses profissionais. Esse curso será estruturado para cobrir integralmente o conteúdo exigido no exame de nível básico, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual da Certificação Profissional, versão 1.2, elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV/MTP).

A oferta desse curso pelo IPREMB visa não apenas cumprir a exigência legal, mas também garantir que os conselheiros adquiram a formação adequada para a gestão eficiente e responsável dos recursos previdenciários, alinhando-se às melhores práticas do setor e ao marco regulatório vigente. A disponibilização do curso pelo IPREMB reforça o compromisso da instituição com a qualificação contínua de seus servidores, assegurando que os conselheiros estejam preparados para

tomar decisões informadas e responsáveis, em conformidade com as normas que regem o RPPS.

4. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023, a elaboração do Plano de Contratações Anual não é obrigatória. Desse modo, esse campo não se aplica à contratação em tela.

5. Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto está padronizado pelo Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal?

☐

Sim.

☒

Não.

Até a presente data, o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, hospedado no link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao> possui 03 (três) itens – água mineral, café e açúcar.

Sendo assim, é inviável a adoção do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, produzido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ante a ausência de padronização do objeto a ser contratado no presente processo.

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Não haverá indicação de equipe de planejamento, pois a elaboração do estudo técnico preliminar e da análise de riscos é facultativa/dispensada, nos termos do Decreto nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023, por se tratar de:

- ☐ Dispensa por valor (art. 75, incisos I ou II da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- ☒ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, incisos I, II ou III e respectivas alíneas, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- ☐ Casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, da Lei federal nº 14.133, de 2021);
- ☐ Casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- ☐ Contratação de remanescentes de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual prevista no §7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- ☐ Prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
- ☐ O objeto está padronizado no catálogo eletrônico do Governo Federal.

7. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado será apurado pela Superintendência de Investimentos e Financeiro e constará em mapa de cotação gerado pelo sistema Ares, devidamente juntado ao processo administrativo de compras.

8. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação orçamentária nº: 17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.39.1800000.

9. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/07/2025 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

10. Vinculação ou dependência com outra contratação

☐ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☒ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Após a conclusão do curso de capacitação para os exames de Certificação Profissional, o IPREMB realizará novo processo de contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de efetivar as inscrições dos conselheiros nos respectivos exames. Trata-

se de procedimento subsequente e vinculado, a ser instaurado especificamente para a contratação do serviço de inscrição, em momento posterior à capacitação.

11. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ☒ Alta;
☐ Média; ou
☐ Baixa.

12. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

____/____/____

Roger Artur de Freitas Trindade

Superintendente de Investimentos e Financeiro
Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

____/____/____

Alicio Umbelino da Silva Filho

Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380